EMENDA DE REDAÇÃO Nº 018/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Corrige-se no **inciso II do Art. 69** da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da "PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Passa-se a ler:

"Art. 69 – (...)

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e a eficiência, da gestão Orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos Municipais por entidades de direito privado.

JUSTIFICATIVA

Correção da palavra que lia-se " efici6encia" passando-se a ler "eficiência".

Sala da Comissão Geral, aos 27 de abril de 2020.

Alan Rodrigo Apio
Presidente (PL)

Adelar Fusinato
Relator (DEM)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/04/20

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/04/20

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)